

**2ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14108/2023**

Às 10h00 do dia 14 de março de 2024, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – Sala 709, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação e a Prova de Conceito (POC) da Concorrência que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS DE SISTEMA PARA DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS EDUCACIONAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MEC OU ESPECIFICADOS PELO SENAC SP, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTOS.**

A área técnica solicitante procedeu ao estudo da apresentação da documentação de habilitação e dos requisitos técnicos e funcionais do software, e emitiu parecer desfavorável à Comissão Permanente de Licitação que julga e declara a empresa **LACUNA SOFTWARE LTDA EPP INABILITADA**, por não atender aos critérios e funcionalidades descritas no ANEXO A - ESCOPO DOS SERVIÇOS, conforme detalhamento abaixo e planilha anexa a esta ata:

**2.4** Para os cursos de ensino superior regulamentados pelo MEC, o sistema deverá atender integralmente as Portarias MEC nº 315, de 04 de abril de 2018; MEC nº 330, de 5 de abril de 2018; MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018; a MEC nº 554, de 11 de março de 2019; a Nota Técnica nº 13 de dezembro de 2019; a Instrução Normativa nº1, de 15 de dezembro de 2020; a MEC nº 360, de 18 de maio de 2022; e a Instrução Normativa nº5, de 14 de outubro de 2022.

**Não atende a portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.**

**2.11** Possibilitar múltiplas e diferentes assinaturas por empresa, nível de ensino e tipo de documento.

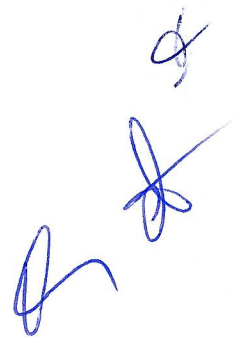
**Não atende a portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.**

**2.13** Possibilitar múltiplas e diferentes assinaturas por empresa, nível de ensino e tipo de documento.

**Documentos de representação visual em formato PDF não são assinados digitalmente no padrão ICP-Brasil - PadES.**

**2.16** Possibilitar a criação de modelos (templates) da representação visual dos documentos permitindo sua reutilização de estruturas já configuradas anteriormente.

**Não permite a reutilização de estrutura com aplicação dinâmica de assinatura digitalizada.**



**2ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14108/2023**

**2.17** Possibilitar a inserção gráfica das assinaturas por empresa, nível de ensino e documentos educacionais.

**Não permite a reutilização de estrutura com aplicação dinâmica de assinatura digitalizada. Não atende a portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.**

**2.20** Possuir ferramenta integrada à solução que permita a validação de Diplomas Digitais, Documentações Acadêmicas, Históricos Escolares Finais, Segunda Via e Parciais, bem como Arquivos de Fiscalização e Lista de Diplomas Anulados conforme XSD disponibilizado pelo MEC, e demais documentos que venham a ser solicitados pelo MEC decorrentes de evolução das normas técnicas. Essa validação deverá ser feita de forma automatizada entre a plataforma a ser contratada e o validador do MEC, onde o conjunto de arquivos assinados somente serão liberados para armazenamento definitivo após essa etapa.

**O item não foi demonstrado.**

**2.34** O sistema deverá atender à Portaria MEC nº 613 de 18/08/2022 e futuras portarias sobre conversão e preservação dos documentos do acervo acadêmico digital.

**O item não foi demonstrado.**

**2.35** Todos os documentos emitidos e seus respectivos metadados serão inseridos no RDC-Arq de forma nativa.

**O item não foi demonstrado.**

**2.36** Permitir a definição de metadados padrão definidos pela Instituição.

**O item não foi demonstrado.**

**2.37** Permitir a edição dos metadados, por usuários com permissão, antes da integração com o RDC-Arq.

**O item não foi demonstrado.**

**2.38** Deve ser possível monitorar o status da integração entre a solução e o RDC- Arq.

**O item não foi demonstrando.**

**2.39** A integração com as ferramentas de RDC-Arq deve ser automática sem a intervenção humana.

**O item não foi demonstrado.**

**2ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14108/2023**

**4.3** A troca de informações para autenticação deverá ser realizada de acordo com os padrões:

- 1) SAMLv2 (Security Assertion Markup Language).
- 2) OIDC/OAuth2

Para ambiente de integração ou validação com o AD (Active Directory Azure) recomendamos que seja feito via a API (Token aplicação) da CONTRATANTE para permitir o uso do mesmo usuário e senha utilizados na rede local com uso do MFA nativamente com aplicação (Microsoft App Authenticator).

**A licitante apresentou autenticação por token fixo, sem autenticação por usuário e senha**

**4.6** Definição de perfis de utilização individuais ou de grupos. Nesse caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada página, tela ou campo do sistema é uma função autorizável ou não, permitindo a segregação de função.

**Não foi identificado na aplicação funcionalidade para manutenção de perfis com atribuição de autorizações à nível de função.**

**4.7** Gravação automática de registros de auditoria e de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pela aplicação com identificação e registro de usuário, perfil, horário, ação e endereço IP (Público/Interno) em todos os sistemas que compõem a Plataforma.

**O IP das ações não são registrados em log.**

**4.11** As regras, parametrizações e configurações, seja em nuvem ou localmente no Senac, deverão estar dentro das normas e tratativas pelas áreas e equipes do Senac.

- A) Diante a uma análise de risco, caso o Senac visualize potencial problema ou ameaça diante do cenário ou causa, as equipes poderão interagir imediatamente em quaisquer ambientes com objetivo de mitigar propagações de problemas pela rede local, Data center Corporativo ou até mesmo na solução em nuvem, procurando sempre manter a integridade das partes ou serviços prestados.
- B) Para as soluções em nuvem recursos contra robôs (reCaptcha), MFA e demais camadas devem ser nativas da solução;
- C) Nas plataformas em nuvem recomendamos que os Datacenters estejam em território brasileiro sempre que possível;

**2ª ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14108/2023**

- 1) Apresentar as Normas de privacidade, segurança uma vez que teremos dados pessoais e dados sensíveis fora do nosso ambiente;
- 2) Apresentar as formas de backup e temporalidade da solução ofertada;
- 3) A contratada deverá apresentar um documento/plano de resposta a incidentes de segurança e proteção de dados e um relatório DPIA (Considerando que a plataforma estará em nuvem) em caso de vazamento ou qualquer incidente de segurança;
- 4) Apresentar relatórios de vulnerabilidades, disponibilidade e pentest direcionados ao ambiente ou solução em nuvem;

**Documentos não apresentados.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ARGEMIRO ESTROZI FILHO



DANILO RAMOS DA SILVA



LUCAS FERREIRA LIMA

Item	Descrição	Atende (S/N)	Justificativa
2.4	Para os cursos de ensino superior regulamentados pelo MEC, o sistema deverá atender integralmente as Portarias MEC nº 315, de 04 de abril de 2018; MEC nº 330, de 5 de abril de 2018; MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018; a MEC nº 554, de 11 de março de 2019; a Nota Técnica nº 13 de dezembro de 2019; a Instrução Normativa nº1, de 15 de dezembro de 2020; a MEC nº 360, de 18 de maio de 2022; e a Instrução Normativa nº5, de 14 de outubro de 2022.	Não Atende	Não atende a portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.
2.11	Possibilitar múltiplas e diferentes assinaturas por empresa, nível de ensino e tipo de documento.	Não Atende	Não atende a portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.
2.13	As assinaturas terão que atender aos padrões estabelecidos pelo MEC para PDF utilizando o padrão (ICP-Brasil - PadES).	Não Atende	Documentos de representação visual em formato PDF não são assinados digitalmente no padrão ICP-Brasil - PadES.
2.16	Possibilitar a criação de modelos (templates) da representação visual dos documentos permitindo sua reutilização de estruturas já configuradas anteriormente	Não Atende	Não permite a reutilização de estrutura com aplicação dinâmica de assinatura digitalizada.
2.17	Possibilitar a inserção gráfica das assinaturas por empresa, nível de ensino e documentos educacionais.	Não Atende	Não permite a reutilização de estrutura com aplicação dinâmica de assinatura digitalizada. Não atende a portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.

2.20	Possuir ferramenta integrada à solução que permita a validação de Diplomas Digitais, Documentações Acadêmicas, Históricos Escolares Finais, Segunda Via e Parciais, bem como Arquivos de Fiscalização e Lista de Diplomas Anulados conforme XSD disponibilizado pelo MEC, e demais documentos que venham a ser solicitados pelo MEC decorrentes de evolução das normas técnicas. Essa validação deverá ser feita de forma automatizada entre a plataforma a ser contratada e o validador do MEC, onde o conjunto de arquivos assinados somente serão liberados para armazenamento definitivo após essa etapa.	Não Atende	Item não demonstrado.
2.34	O sistema deverá atender à Portaria MEC nº 613 de 18/08/2022 e futuras portarias sobre conversão e preservação dos documentos do acervo acadêmico digital.	Não Atende	Item não demonstrado.
2.35	Todos os documentos emitidos e seus respectivos metadados serão inseridos no RDC-Arq de forma nativa.	Não Atende	Item não demonstrado.
2.36	Permitir a definição de metadados padrão definidos pela Instituição.	Não Atende	Item não demonstrado.
2.37	Permitir a edição dos metadados, por usuários com permissão, antes da integração com o RDC-Arq.	Não Atende	Item não demonstrado.
2.38	Deve ser possível monitorar o status da integração entre a solução e o RDC- Arq.	Não Atende	Item não demonstrado.
2.39	A integração com as ferramentas de RDC-Arq deve ser automática sem a intervenção humana.	Não Atende	Item não demonstrado.

4.3	<p>A troca de informações para autenticação deverá ser realizada de acordo com os padrões:</p> <p>1) SAMLv2 (Security Assertion Markup Language).</p> <p>2) OIDC/OAuth2</p> <p>Para ambiente de integração ou validação com o AD (Active Directory Azure) recomendamos que seja feito via a API (Token aplicação) da CONTRATANTE para permitir o uso do mesmo usuário e senha utilizados na rede local com uso do MFA nativamente com aplicação (Microsoft App Authenticator)</p>	Não Atende	Apresentou autenticação por token fixo, sem autenticação por usuário e senha
4.6	<p>Definição de perfis de utilização individuais ou de grupos. Nesse caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada página, tela ou campo do sistema é uma função autorizável ou não, permitindo a segregação de função.</p>	Não Atende	Não foi identificado na aplicação funcionalidade para manutenção de perfis com atribuição de autorizações à nível de função
4.7	<p>Gravação automática de registros de auditoria e de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pela aplicação com identificação e registro de usuário, perfil, horário, ação e endereço IP (Público/Interno) em todos os sistemas que compõem a Plataforma.</p>	Não Atende	O IP das ações não são registrados em log.
4.11	<p>As regras, parametrizações e configurações, seja em nuvem ou localmente no Senac, deverão estar dentro das normas e tratativas pelas áreas e equipes do Senac.</p>	Não Atende	Documentos não apresentados.